

PORTARIA Nº 054/2022, DE 11 DE MAIO DE 2.022

"Retifica a forma de reajuste de benefício".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

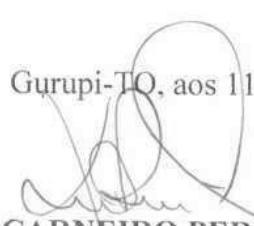
Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 047/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais correspondentes à última remuneração, para o segurado do GURUPI PREV, **Sr. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor desta municipalidade, lotado na Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, conforme Decreto nº 147/94, matrícula nº 367670, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

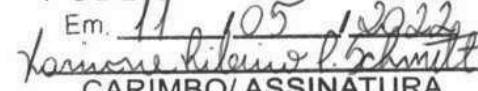
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 11/05/2022

CARIMBO/ ASSINATURA
Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021